



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) *Campus* Itaberaba, nomeada pela Portaria nº 1.498, de 06/06/2018, publicada no D.O.U. de 07/06/2018, torna público o período e normas de matrícula para o segundo semestre de 2019 para os alunos do Curso Técnico Subsequente em Vendas EaD, Pólos Boa Vista do Tupim, Itaberaba e Marcionílio Souza, aprovados no Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2019, através do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019.

### 1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Itaberaba, conforme lista de aprovados no respectivo Processo Seletivo para ingresso de Estudantes.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em 1ª chamada, haverá publicação de chamadas posteriores, conforme previsto no anexo VII, até o preenchimento total das mesmas.

1.3 Cronograma de matrícula para candidatos convocados para preenchimento de vaga:

Chamadas	Período de Matrícula	Horário de Funcionamento
1ª chamada	03/07/19 a 05/07/19	08 h às 13 h30
Chamada para preenchimento de vagas remanescentes	10/07/19 a 12/07/19	08 h às 11 h30 e das 14h às 16h30

1.4 Esgotada a lista de convocados na primeira chamada, será realizada chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes, conforme período delimitado no **item 1.3**, por meio de manifestação de interesse, obedecendo a ordem de chegada e as reservas de vagas, até o limite das vagas remanescentes. Havendo procura maior que a demanda, será composta uma lista de espera.

### 2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 **Além** dos documentos previstos nos subitens do tópico 7.5. do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019, conforme a opção de inscrição feita pelo candidato, **também** deverá ser

entregue na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* ou no Pólo onde inscrição foi realizada, no ato da matrícula, **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- c) Histórico escolar e/ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, disponível via cartório eleitoral ou no endereço eletrônico <[www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br)>;
- f) Certificado de Quitação ou Regularidade com Serviço Militar, para os alunos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos;
- g) Comprovante de residência;
- h) 03 (três) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e Documento de Identificação com foto do responsável pela matrícula do menor de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão do SUS;
- k) Cartão de vacina.

1.1 No ato da matrícula, o candidato também deverá preencher o Requerimento de Matrícula e o Questionário Socioeconômico do Estudante, disponibilizados pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Itaberaba.

1.2 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser feita no local da matrícula, às vistas dos documentos originais.

1.3 **Não** será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem os documentos solicitados neste edital.

1.4 O candidato que, no ato da matrícula, apresentar Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

1.5 Quando a matrícula for realizada por procurador, deve-se apresentar :

- a) procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade;
- b) original e cópia do documento de identidade do procurador;
- c) cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO DE VENDAS EAD

- 1.1 Apesar de ser um curso ofertado na modalidade a distância, o aluno deverá participar de um encontro presencial semanal, a fim de garantir a frequência obrigatória no curso. A ausência nos encontros presenciais impossibilitará a aprovação nas disciplinas. Cada polo possui um turno específico para os encontros presenciais com duração de 04 horas.
- 1.2 Os encontros presenciais são obrigatórios para a obtenção de frequência e ocorrerão às quartas-feiras, no turno noturno. A realização de avaliações que integram a nota correspondem a 40% da média de cada disciplina.
- 1.3 No início do período letivo, o estudante terá um prazo para confirmar seu interesse ou fazer o cancelamento de sua matrícula, conforme acadêmico do curso.
- 1.4 Caso o curso não atenda às pretensões pessoais e profissionais do estudante, este deve requerer o cancelamento da matrícula até os 20 primeiros dias de aula, a fim de disponibilizar a vaga para outro candidato classificado no Processo Seletivo.
- 1.5 O Curso possui 800h, organizado em 04 blocos de disciplinas, com duração de um ano, organizado em, conforme matriz curricular apresentado a seguir:
- 1.6 Ao longo do curso, possíveis alterações poderão ocorrer na matriz curricular em atendimento às demandas internas do IF Baiano e à legislação.

Semestre Letivo	Componentes Curriculares	Bloco	CH Total	CH Presencial	CH Online
2019.2	Ambientação em EaD	1	40h	8h	32h
2019.2	Introdução ao Curso de Vendas	1	20h	4h	16h
2019.2	Fundamentos de Marketing	1	60h	12h	48h
2019.2	Matemática Financeira	1	60h	12h	48h
2019.2	Ética e Legislação	2	60h	12h	48h
2019.2	Atendimento ao Cliente	2	60h	12h	48h
2019.2	Empreendedorismo e Inovação	2	60h	12h	48h
2019.2	Projeto Integrador I	2	40h	8h	32h
2020.1	Técnicas de Negociação	3	40h	8h	32h
2020.1	Direito do Consumidor	3	60h	12h	48h
2020.1	Comportamento do Consumidor	3	60h	12h	48h
2020.1	Economia Criativa e Negócios Sustentáveis	3	40h	8h	32h
2020.1	Gestão de Equipe de Vendas	4	40h	8h	32h
2020.1	Logística e Controle de Estoque	4	60h	12h	48h
2020.1	Produtos e Serviços: Fundamentos e Análise de Qualidade	4	60h	12h	48h
2020.1	Projeto Integrador II	4	40h	8h	32h
Carga Horária Total do Curso: 800h					

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e aos horários dedicados à matrícula, a fim de não perder o prazo.
- 2.2 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados pelo presente Edital perderá o direito à vaga.
- 2.3 A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida.
- 2.4 Efetivada a matrícula, o estudante aceita as normas constantes neste Edital ficando subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 2.5 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- 2.6 A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 2.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Itaberaba.

Itaberaba, 13 de Junho de 2019.

ORIGINAL ASSINADO  
OZENICE DA SILVA SANTOS  
Diretora Geral do *Campus* Itaberaba